



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 930, DE 23 DE JULHO DE 1.971.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

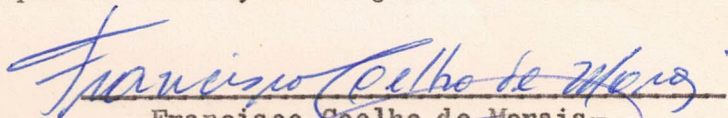
F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

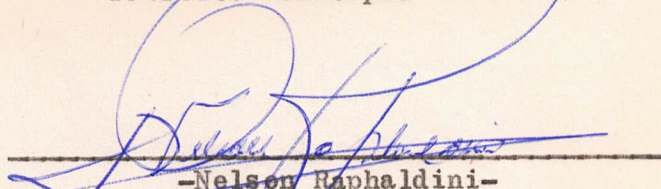
Art. 1º. - Fica revogado em sua totalidade o parágrafo único da Lei Municipal nº. 833, de 10 de outubro de 1.969.

Art. 2º. - Fica a importância de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), vinculada à instalação e montagem da Biblioteca da Fundação de Ensino de Mococa.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 23 de julho de 1.971.


-Francisco Coelho de Moraes-
Prefeito Municipal


-Nelson Raphaldini-
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 160 DE 1971

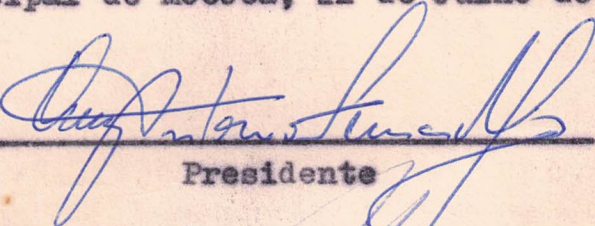
Projeto de lei, 13/71

Art. 1º - Fica revogado em sua totalidade o parágrafo único da lei nº.833, de 10 de outubro de 1.969.

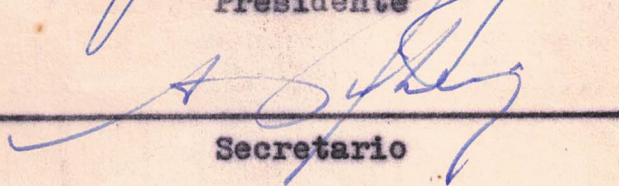
Art. 2º - Fica a importância de Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros) vinculada à Instalação e Montagem da Biblioteca da Fundação de Ensino de Mococa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de Julho de 1971.



Presidente



Secretario